



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

LEI ORDINÁRIA Nº 58/2019
De 28 de Junho de 2019

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE AQUIDABÃ e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA SANDRA MENESES DOS SANTOS, usando das atribuições que lhes são conferidas, apresenta o presente Projeto de Lei, visando o bem estar daqueles que lhe outorgaram o direito de bem representá-los, requer que, após os trâmites legais seja encaminhado ao Poder Executivo para que assim se torne Lei.

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE AQUIDABÃ CNPJ 02.555.293/0001-47, uma vez que atende os requisitos exigidos na Lei Orgânica do Município e regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 2º- A citada ASSOCIAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 91 de 28 de Agosto de 1935.

Art. 3º- A referida Associação inscrita no CNPJ nº 02.555.293/0001-47, estabelecida na Avenida Paraguai Centro S/N CEP: 49790-000, Aquidabã/SE, desde o dia 24 de Dezembro de 1997.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aquidabã Estado de Sergipe, em 28 de junho de 2019.


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito Municipal de Aquidabã